PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI MUNICIPAL Nº 2877/2021

"DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua que fica localizada atrás da Capela de São José, compreendida entre as Ruas Dr. Antônio Amador, Antônio Machado de Andrade e D. Pedro II, centro, Município de Abaeté/MG, passará a denominar Rua **JOSÉ PEDRO DE ANDRADE.**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de novembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Digitalizada com CamScanner